



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/06/2025

Hora: 15:22:38



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000062 / 2025

EMIÇÃO: 04/06/2025

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Solicitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Publicidade e Divulgação de informações com abrangência de cobertura em todo Município de Santa Bárbara do Sul/RS via Rádio.

Justificativa

A contratação responde a uma demanda contínua da gestão pública municipal de manter uma comunicação direta, eficiente e transparente com os cidadãos, fortalecendo a relação entre o Poder Público e a sociedade, e contribuindo para a construção de uma gestão mais participativa e democrática.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	MES	12,00	00023414 - RADIUFUSÃO - DEMANDA MÊS

Descrição adicional:

1: Programa semanal " Informativo da Prefeitura" com 1 (uma) hora de Duração às sextas-feiras, salvo prévias exceções ajustadas entre contratante e contratada, com execução presencial na sede da emissora – impreterivelmente com estúdio no município, com objetivo de conter custos de deslocamento de equipe de trabalho e convidados;

2: Suporte digital (conexão estável com internet na emissora e equipamentos adequados) para transmissão ao vivo do "Informativo da Prefeitura" semanalmente em vídeo, concomitante ao Rádio, através de redes sociais ilimitadas com dispensa de operacionalização.

3: Total de 180 (cento e oitenta) inscrições por mês de até 1 (um) minuto acada , sendo sendo 6 Inserções diárias, de domingo a domingo.

4: Serviços de Locução terceirizada limitadas a até 8 (oito) horas/mês ininterrupta com tratamento de áudio para veiculação direta em rádio, bem como oferta de estúdio e profissional técnico à disposição para produção institucional de gravação com tratamento de áudio para fins diversos de divulgação. Atendimento mediante agendamento prévio.

5: Serviços de Locução terceirizada limitadas a até 6 (Seis) horas/mês ininterrupta com tratamento de áudio para veiculação externa, bem com oferta de estúdio e profissional técnico à disposição para produção institucional de gravação com tratamento de áudio para fins diversos de divulgação. Atendimento mediante agendamento prévio.

6: Serviços de Locução terceirizada limitadas a até 6 (Seis) horas/mês ininterrupta com tratamento de áudio para veiculação externa, bem com oferta de estúdio e profissional técnico à disposição para produção institucional de gravação com tratamento de áudio para fins diversos de divulgação. Atendimento mediante agendamento prévio.

7: Considerando a natureza do serviço a ser prestado e a necessidade de controle, arquivamento e possível reutilização dos conteúdos institucionais produzidos, a rádio credenciada deverá obrigatoriamente fornecer à Administração Pública Municipal a versão finalizada de cada gravação de locução realizada, devidamente editada e em formato digital MP3, com qualidade compatível com veiculação profissional.

A disponibilização do material deverá ocorrer após a produção de cada conteúdo, sendo entregue preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional, link para download, whatsapp ou outro meio acordado), em até 24 horas após a finalização/edição da gravação, garantindo assim a rastreabilidade e a correta utilização dos conteúdos veiculados.

Essa exigência tem como finalidade:

- Comprovar a fiel execução do serviço contratado;
- Permitir o arquivamento e catalogação institucional das campanhas e materiais divulgados;
- Possibilitar a readequação ou reutilização futura dos conteúdos, quando necessário;
- Garantir a transparência da contratação e facilitar a fiscalização por parte dos órgãos de controle.
- Para cumprimento da execução do item 01 a credenciada deve disponibilizar estúdio com operador de áudio técnico disponível, bem como oferta de equipamento e condições adequadas para realização das demandas, deve disponibilizar sinal de internet e aporte para transmissão ao vivo pelo facebook e YouTube nos canais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.
- Entende-se tecnicamente necessário o vínculo do público com um único credenciado, tendo em vista construir um canal próximo de transparência com o cidadão e, por isso, este item compreende execução em prazo determinado mensal, renovado automaticamente por 12 meses, conforme previsão orçamentaria.
- Faz-se necessário para a execução deste item comprovação de alcance a um raio de 26km de sua central/base de transmissão para fins de acesso à informação e transparência aos moradores das localidades do interior.
- *O não cumprimento dessa obrigação poderá implicar em glosa dos valores correspondentes ao serviço, além da aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato firmado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.*



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/06/2025

Hora: 15:22:38



Dotação:Acesso:91 Projeto: 2099 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

002/000	UN	12,00	00022409 - EVENTO OFICIAL PEQUENO PORTE
---------	----	-------	---

Descrição adicional:

Evento oficial de pequeno porte: Tempo estimado de até 2 (duas) horas ininterruptas - (Ex semanários, abertura de eventos, atos solenes, audiências entre outros)

Dotação:Acesso:91 Projeto: 2099 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

003/000	UN	12,00	00022411 - EVENTO OFICIAL DE GRANDE PORTE
---------	----	-------	---

Descrição adicional:

Evento oficial de grande porte: Tempo estimado 07 (sete) horas fragmentadas conforme formato do evento e cobertura - (Ex Campeonatos esportivos e demais eventos de longa duração de interesse público e relação direta ao executivo municipal).

Dotação:Acesso:91 Projeto: 2099 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

004/000	UN	12,00	00022410 - EVENTO OFICIAL MÉDIO
---------	----	-------	---------------------------------

Descrição adicional:

Evento oficial de médio porte: Tempo estimado de até 04 (quatro) horas ininterruptas ou fragmentadas conforme formato do evento e cobertura - (ex Feiras, Semana da Cultura, Dias de Ação Social, Semana Farroupilha, entre outros).

Dotação:Acesso:91 Projeto: 2099 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS identifica a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), visando à cobertura de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, bem como à publicidade e divulgação de informações de interesse público à população.

A contratação desse tipo de serviço é essencial para garantir a disseminação ampla e efetiva de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, ações de governo e outros conteúdos relevantes, por meio de um canal acessível e de grande alcance no município. A rádio FM continua sendo, especialmente em regiões do interior, o meio de comunicação mais presente e confiável para grande parte da população, incluindo áreas rurais e comunidades com acesso limitado à internet ou a outros meios digitais.

A presente contratação viabiliza o acesso ao conhecimento e à informação como ferramentas fundamentais para o exercício pleno da cidadania. A informação veiculada por meio da rádio contribui diretamente para o acesso a bens e serviços públicos, promove a integração social, favorece a formação cidadã e profissional dos municípios, além de enriquecer culturalmente a comunidade local.

Além disso, a cobertura jornalística dos eventos da Administração permite documentar, divulgar e valorizar as ações governamentais, tornando-as mais transparentes à população. A veiculação de avisos institucionais, como campanhas de vacinação, orientações de saúde pública, segurança preventiva, alterações no trânsito ou no funcionamento de serviços municipais, alcança maior eficácia quando realizada por meio da rádio local, cuja audiência já é consolidada e respeitada na região.

Por fim, a contratação responde a uma demanda contínua da gestão pública municipal de manter uma comunicação direta, eficiente e transparente com os cidadãos, fortalecendo a relação entre o Poder Público e a sociedade, e contribuindo para a construção de uma gestão mais participativa e democrática.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada precisa estar devidamente cadastrada e licenciada na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). - A empresa contratada deve ter alcance comprovado na área geográfica de interesse, com cobertura adequada para atingir o público-alvo.
- A empresa contratada deve garantir a abrangência de sinal satisfatória no território do Município de Santa Bárbara do Sul.
- A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
- A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
- A empresa contratada deve cumprir com as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, requisitante, onde a mesma indicará os avisos e informações a serem divulgados (horário a



combinar).

- A empresa contratada deve fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, incluindo datas, locais, horários, e quaisquer incidentes ou problemas ocorridos. -
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.
- Atendimento a normas de acessibilidade e linguagem clara, garantindo que as informações sejam compreendidas por diferentes públicos.
- Cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato.
- Submeter-se à fiscalização do órgão contratante para verificação da conformidade dos serviços prestados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na solicitação do sr. Beno Osmar De Faveri, Assessor De Comunicação, se faz necessário o quantitativo de:

- 12 meses RADIO DIFUSÃO – DEMANDA MÊS
- 12 unidades EVENTO OFICIAL PEQUENO PORTE
- 12 unidades EVENTO OFICIAL MÉDIO
- 12 unidades EVENTO OFICIAL GRANDE PORTE

Para todos os itens contratados o tempo estimado para conclusão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou (12) meses

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), para cobertura jornalística de eventos institucionais e veiculação de conteúdos informativos de interesse público, com abrangência em todo o território do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A forma de contratação escolhida será o credenciamento, nos termos do art. 79 § 1.º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual possibilita à Administração Pública selecionar, de maneira isonômica, todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos no edital, para prestação do mesmo serviço de forma simultânea e não excludente.

Essa modalidade é especialmente adequada para a presente demanda, tendo em vista que permite a habilitação de todas as empresas de radiodifusão FM que possuam interesse e capacidade técnica para prestar o serviço, ampliando a concorrência e garantindo à Administração maior flexibilidade na utilização dos serviços, conforme o público-alvo, as características específicas das campanhas e a abrangência das rádios credenciadas.

Por meio do credenciamento, será possível dispor de um banco de prestadores habilitados, com liberdade para contratar os serviços conforme as necessidades da Administração e os critérios objetivos de divisão da demanda estabelecidos no edital. Isso assegura o interesse público, o atendimento contínuo das campanhas institucionais, a economia de escala e a transparência no uso dos recursos públicos.

Ademais, essa solução contribui para fortalecer a comunicação institucional, assegurar o direito à informação e promover a ampla divulgação dos atos e ações do governo municipal, respeitando os princípios da publicidade, da eficiência e da legalidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta — a contratação, via credenciamento, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) —, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação do alcance da comunicação institucional**, garantindo que a população urbana e rural de Santa Bárbara do Sul/RS tenha acesso a informações oficiais de forma clara, rápida e acessível;
- **Fortalecimento da transparência e da publicidade dos atos administrativos**, com a veiculação contínua de campanhas, comunicados e avisos de interesse público produzidos pela Prefeitura;
- **Cobertura qualificada dos eventos promovidos pela Administração Pública Municipal**, assegurando visibilidade



às ações do governo local e fomentando o sentimento de pertencimento e participação cidadã;

- **Melhoria na eficácia das campanhas públicas**, como vacinação, saúde preventiva, segurança, educação, serviços urbanos e eventos culturais, por meio de uma comunicação direcionada, popular e de fácil assimilação;
- **Disponibilidade de uma rede de prestadores de serviço previamente habilitados**, possibilitando agilidade na contratação conforme a necessidade específica da Administração, sem prejuízo à legalidade e à economicidade;
- **Fomento à democratização do acesso à informação**, assegurando que todos os cidadãos, inclusive aqueles com pouco ou nenhum acesso a meios digitais, possam acompanhar os atos do governo municipal;
- **Valorização da mídia local**, estimulando o fortalecimento das rádios com atuação no município e contribuindo para o desenvolvimento da comunicação regional.

Esses resultados contribuem para o aprimoramento da gestão pública, promovendo uma administração mais participativa, transparente e conectada às reais necessidades da comunidade local.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- Fiscal:

Benito Osmar De Faveri, Assessor De Comunicação

- Gestor

Leandro Caraffini Venerai, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) para cobertura de eventos institucionais e veiculação de campanhas de utilidade pública **não apresenta impactos ambientais diretos significativos**, uma vez que se trata de prestação de serviço imaterial, não envolvendo a produção física de bens, obras ou consumo expressivo de recursos naturais.

A atividade contratada será executada predominantemente por meio de meios digitais e ondas sonoras, utilizando a estrutura já existente das emissoras de rádio, sem a necessidade de instalação de novos equipamentos ou ocupação de espaços físicos adicionais por parte da Administração Pública.

Os impactos ambientais indiretos que possam eventualmente existir — como o consumo de energia elétrica nas sedes das rádios ou a utilização de equipamentos eletrônicos — são de baixa relevância e estão relacionados ao funcionamento regular das empresas prestadoras do serviço, sem influência direta da Prefeitura sobre esses processos.

Pelo contrário, ao optar por meios de divulgação que **evitam a produção de material impresso**, como panfletos ou cartazes, a Administração contribui, inclusive, para **reduzir o uso de papel e tinta**, promovendo uma comunicação institucional mais sustentável.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta **está alinhada às práticas de responsabilidade ambiental** e não representa risco ou dano ambiental relevante ao meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Manutenção dos Serviços de Publicidade

00091 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 165,327.30



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade e Divulgação de informações com abrangência de cobertura em todo Município de Santa Bárbara do Sul/RS via Rádio.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento a necessidade da Administração Pública Municipal de garantir a divulgação ampla e acessível das ações, programas, campanhas e eventos institucionais, bem como de informações de utilidade pública voltadas à população de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio de emissoras de rádio com cobertura local.

A radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) constitui um dos meios de comunicação mais eficazes e democráticos, com ampla penetração entre os cidadãos, sobretudo em regiões interioranas, alcançando tanto a zona urbana quanto a rural. A utilização desse meio fortalece a transparência pública, o acesso à informação, a prestação de contas da gestão e a participação social, atendendo aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, conforme previsão do **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a convocar interessados para prestarem serviços nas mesmas condições estabelecidas no edital, sem exclusividade, desde que atendidos os critérios de habilitação e requisitos técnicos mínimos. Tal modalidade se mostra adequada ao objeto, pois possibilita a participação de todas as rádios interessadas que possuam capacidade técnica para atender à demanda, garantindo isonomia, pluralidade e economicidade ao processo.

Adicionalmente, a presente contratação está alinhada com o interesse público ao viabilizar a disseminação de informações essenciais à coletividade, como campanhas de vacinação, alertas de saúde e segurança, convocações da comunidade, alterações nos serviços públicos, eventos governamentais, entre outros conteúdos de relevância social.

Portanto, a contratação encontra respaldo legal e técnico, estando em conformidade com as normas da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e com os princípios que regem a Administração Pública, sendo medida necessária e eficaz para garantir o pleno exercício da cidadania e a boa governança.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A empresa contratada precisa estar devidamente cadastrada e licenciada na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). - A empresa contratada deve ter alcance comprovado na área geográfica de interesse, com cobertura adequada para atingir o público-alvo.

- A empresa contratada deve garantir a abrangência de sinal satisfatória no território do Município de Santa Bárbara do Sul.
- A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
- A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
- As empresa contratada deve cumprir com as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, requisitante, onde a mesma indicará os avisos e informações a serem divulgados (horário a combinar).
- A empresa contratada deve fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, incluindo datas, locais, horários, e quaisquer incidentes ou problemas ocorridos. -
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Radiodifusão têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/06/2025

Hora: 15:22:38



6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa contratada precisa estar devidamente cadastrada e licenciada na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). - A empresa contratada deve ter alcance comprovado na área geográfica de interesse, com cobertura adequada para atingir o público-alvo.
- A empresa contratada deve garantir a abrangência de sinal satisfatória no território do Município de Santa Bárbara do Sul.
- A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
- A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
- As empresa contratada deve cumprir com as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, requisitante, onde a mesma indicará os avisos e informações a serem divulgados (horário a combinar).
- A empresa contratada deve fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, incluindo datas, locais, horários, e quaisquer incidentes ou problemas ocorridos. -
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.
- Atendimento a normas de acessibilidade e linguagem clara, garantindo que as informações sejam compreendidas por diferentes públicos.
- Cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato.
- Submeter-se à fiscalização do órgão contratante para verificação da conformidade dos serviços prestados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses ou 365 dias.

assinatura.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: ocorrerá 24 horas após à da assinatura do contrato.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o Item 01 deste Pedido (Radio Difusão – Demanda do mês) Os serviços serão prestados diretamente nos estúdio da emissora, nas sextas-feiras, das 08h55 às 10h05minutos

- **Para os Itens 02,03 e 04 deste Pedido** Os serviços serão prestados em dias e horas previamente agendados e divulgados, por se tratarem de eventos, ainda a serem formatados.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- **Para o Item 01 deste Pedido (Radio Difusão – Demanda do mês)**
 - Conexão estável com internet na emissora e equipamentos adequados
 - Disponibilizar estúdio com operador de áudio técnico
 - Equipamentos de áudio e vídeo e condições adequadas para realização das demandas.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica, serão estabelecidas em Decreto Municipal, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas em Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

[.....];

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/06/2025

Hora: 15:22:38



Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o credenciado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/06/2025

Hora: 15:22:38



Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em plena validade;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d)



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/06/2025

Hora: 15:22:38



editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, nas classificações apresentadas abaixo:

Manutenção dos Serviços de Publicidade

00091 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 165,327.30

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
91	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2099 Manutenção dos Serviços de Publicidade	3390 39 00 00 000	0,00	165.327,30

Total geral disponível R\$ 165.327,30

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 6 de Junho de 2025